



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 24 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.171

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.171

DECRETOS

DECRETO Nº 1.017, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA AS DATAS DE RECOLHIMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO, ALTERA AS CONDIÇÕES DO ART. 1.º E ART. 2.º DO DECRETO 1.005/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 353/2008 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Finanças, nos autos do processo e-Docs nº 2026-6B2K5, por meio do qual solicita a expedição de novo decreto com a finalidade de alterar as datas de vencimento do IPTU referente ao exercício de 2026, em razão da alternância da equipe do setor de tributação.

DECRETA

Art. 1.º. As condições de pagamento em Cota Única, de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 1.005/2026, passam a ser as seguintes:

DATA DO PAGAMENTO	DESCONTO
30/06/2026	20%
31/07/2026	15%
31/08/2026	10%
30/09/2026	5%

Art. 2.º. As datas especificadas para opção o de pagamento parcelado, as que se referem o art. 2.º do Decreto n.º 1.005/2026, passam a ser as seguintes:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	30/06/2026
2ª	31/07/2026
3ª	31/08/2026
4ª	30/09/2026
5ª	30/10/2026

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 17 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1018, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, conforme o calendário nacional, a Semana Santa, no corrente ano, ocorrerá no período que culmina na Sexta-Feira Santa, no dia 3 de abril;

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, no dia 2 de abril de 2026, a partir das 12:00, abrangendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0018

PROCESSO Nº 2026-8MFFM/2026

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de Tela de Projeção com Tripé, medindo 2,10 m x 1,50 m (100"), no formato 4:3, com ajuste de inclinação para correção do efeito trapézio (Keystone). O equipamento inclui estojo metálico em aço carbono com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão, poste central de sustentação e pés com superfície pintada de alta resistência, e tecido de projeção do tipo Matte White, garantindo melhor qualidade de imagem. O tecido não deve ser dobrado ou amassado, devendo permanecer recolhido no estojo após o uso. A tela deve ser armazenada na posição horizontal, não instalada em locais úmidos e não exposta à luz solar. O objeto contempla a aquisição do equipamento completo, pronto para uso, com todas as especificações técnicas e recomendações de manuseio, para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente., a favor da(s) empresa(s) J3L SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.450.746/0001-91, no valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2025
RESULTADO INICIAL – 2ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 33, de 01 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado Inicial da 2ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2025:

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	47367D9F0539754D	JOELMA DE AQUINO KOPPE CARVALHO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	50367DB458AC19C5	CRISTIANE MILIOLI MENEGARDO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	52867DC883223EC3	GELSON VIANNA BORTOLOTI	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	48867DABE03E7257	ALINE APARECIDA RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

05	47767DA01FB70E0E	TAILANE BARBOZA DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	52367DC52528BEEA	ROSÂNGELA RIBEIRO WANDERMUREM	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
07	46467D9C4B9D9BC9	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	54167DD7C15D9742	TEREZA DAS NEVES COTTA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	50667DB695E3A823	ROSA MARCONCINI CASTELARI	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	54967DDE1988AC0A	JOSIANI LOUZADA LOPES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	41167D86CC02CD26	GENILDA FERREIFA FAMBRE	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	47067D9E2AA4CF8D	JOSÉ MARCOS DA SILVA CHAGAS	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
13	45667D9A34CC0D3B	JAQUELINE MENEGARDO BIELLA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
14	54567DD99FBC43ED	TALITA SOUZA CHAVES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	45967D9ACD6403D1	DENEVAL CORREA SILVA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
16	38267D824791FF10	ALINE TURETTA FARIA VIEIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	54767DD9D5CE5C5E	DAGMAR PAULO LOUZADA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
18	53667DD599B1F3CC	SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
19	53167DCB1029B817	SOLANGE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA PEIXOTO	ELIMINADA CURSO INDEFERIDO (CARGA HORÁRIA DO CURSO INCOMPATÍVEL COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO)
20	44267D9646C2A185	JORLIANA DELFINO COSTA DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

2. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do Edital de Abertura de 14 de Março de 2025.

3. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 25/03/2026 até as 23h59min do dia 26/03/2026, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção "PAINEL DO CANDIDATO", logo após clicar na opção "RECURSOS" e depois enviar seu recurso através da opção "NOVO RECURSO".

Rio Novo do Sul/ES, 24 de março de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026
1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 20 de fevereiro de 2026, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

MÉDICO PSF (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	2479699CCAF2DEFC9	ARTHUR LOUZADA DA SILVA PAULO	61 pontos

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 08h às 13h.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
4. Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Registro no Conselho Regional Competente;
 - k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - l) Comprovante de Residência;
 - m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - o) CPF dos filhos;
 - p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum.
5. O custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
6. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de março de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

MARCIA MABEL AMARO
Membro Suplente da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI